



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000  
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652  
e-mail: camaramsfp@gmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 023/2025  
DISPENSA Nº 018/2025

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o seguinte Objeto:

**Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente de escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente de escritório é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG. Esses materiais são essenciais para a realização de tarefas diárias como elaboração de documentos, organização de arquivos, comunicação interna e externa, bem como suporte às sessões legislativas e atendimento ao público. Essa aquisição assegura o cumprimento das demandas institucionais com eficiência, qualidade e continuidade, atendendo às responsabilidades do Poder Legislativo Municipal.

2.2. O critério de julgamento das propostas deste procedimento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 3. OBJETO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DA DESPESA:

3.1. **A Tabela de Preços com o valor médio de cada Item, referente ao objeto desta Dispensa de Licitação, com a estimativa da despesa para a esta contratação segue no Anexo I deste termo de Referência.**

3.2. O setor de compras realizou pesquisa de preços referenciais de mercado, a fim de obter o orçamento estimado para a contratação, observando o menor preço. Conforme Art. 50 da Resolução Legislativa nº 166, de 18 de dezembro de 2023 - "Institui o procedimento operacional para compras e contratações de serviços e obras, regulamentando dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG", e conforme o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21, onde o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

3.3. O valor a ser proposto pelas empresas interessadas não poderá ser superior ao Valor de Referência apresentado na Tabela acima que trata do Valor Total de Referência deste certame.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
**RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000**  
**FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652**  
**e-mail: camaramsfp@gmail.com**

4.1. A presente contratação visa atender as necessidades de aquisição de material de expediente e escritório para manutenção do funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, no uso de suas atribuições diárias.

4.2. O fornecimento dos itens será por ordem de fornecimento, de forma imediata, na sede da CONTRATANTE, observando que os mesmos devem estar de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

## **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

5.1. Não será celebrado Termo de Contrato no presente caso, visto se tratar de contratação por escopo, sem obrigações futuras, bem como a simplicidade da prestação dos serviços que serão executados em um prazo determinado, podendo ser demandado por mera Ordem de Serviço, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO:**

6.1. O início da contratação se dará logo após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviços emitida pela Câmara Municipal.

## **7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. Após a emissão e envio da Ordem de fornecimento pela Câmara Municipal, os produtos devem ser entregues de forma imediata dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis na Sede da Câmara Municipal e em conformidade com este Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.2. O não cumprimento das cláusulas previstas ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

## **9. DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**

9.1. A aquisição e entrega dos itens contratados será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal através de servidora designada como Fiscal de Contratos: Nataniele de Almeida Rivetti Pereira, nomeado através da Portaria nº 12 de 27 de janeiro de 2025. Fiscalização esta que ocorrerá com o registro de todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, caso sejam constatadas, cuja cópia deverá ser encaminhada a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

1.2 – As exigências estabelecidas a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG em eximem ou limitam a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora quanto à execução do objeto contratado, cabendo a ela todas as obrigações e encargos decorrentes do cumprimento do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000  
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652  
e-mail: camaramsfp@gmail.com

## 10. DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis, conforme proposta apresentada pela vencedora deste certame, não será permitido qualquer tipo de reajuste, aumento ou modificação dos preços acordados durante o prazo da execução dos serviços contratados, independentemente de quaisquer variações econômicas, inflacionárias ou de mercado que possam ocorrer.

## 11 - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

11.1.1 - Razão social da empresa e endereço e/ou Nome Completo se Pessoa Física;

11.1.2 - Número do CNPJ;

11.1.3 - Preço em moeda corrente do país;

11.1.4 - O preço será definitivo, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do fornecedor;

11.1.5 - No preço deverá ser incluído todos os tributos (imposto, taxas e contribuições), ou quaisquer outras despesas;

11.1.6 - Carimbo e assinatura do responsável pela empresa participante, ou assinatura digital;

11.1.7 - Emitida com clareza, sem rasuras, devidamente datada e assinada, como também rubricadas;

11.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros nos serviços, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Câmara Municipal de São Francisco de Paula /MG.

11.3 - Prazo de Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

## 12 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar os seguintes requisitos de habilitação apresentando as seguintes declarações/documentações:

12.1 **Habilitação Jurídica:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. Poderá ser apresentada apenas a sua última alteração contratual, junto da Certidão Simplificada da Junta para comprovação.

### **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

12.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000  
FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652  
e-mail: camaramsfp@gmail.com

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

12.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

12.2.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

12.3 **Qualificação Econômica Financeira:** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Fornecer o acesso as dependências de sua sede para a recepção dos produtos contratados;

13.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

13.2 Efetuar o pagamento na data prevista neste instrumento;

13.3 Aplicar as penalidades, quando cabível.

### **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

14.1.1 É dever da contratada, manter durante o período de vigência do contrato, o preço constante da proposta vencedora do certame,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
**RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000**  
**FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652**  
**e-mail: camaramsfp@gmail.com**

- 14.1.2 Executar a entrega dos produtos contratados de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela contratante, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda e deste termo de Referência.
- 14.1.3 Responsabilizar-se integralmente pela execução da entrega dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas legais vigentes.
- 14.1.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à entrega dos produtos contratados, reservando ao responsável pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 14.1.5 Se os produtos estiverem em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente.
- 14.1.6 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 14.1.7 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expreso consentimento do CONTRATANTE.
- 14.1.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do fornecimento, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 14.1.9 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a. Dedução de créditos da licitante vencedora;
  - b. Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.
- 14.1.10 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

## **15 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
**RUA CEL. TEODORINHO, 232 – CENTRO - CEP: 35.543-000**  
**FONE: (37) 3332-1442 – (37) 98803-9652**  
**e-mail: camaramsfp@gmail.com**

15.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias destinadas para o ano corrente, esta será informada pela Contabilidade desta Casa.

## **16 – DO PAGAMENTO**

16.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuado pela Câmara Municipal em até no máximo 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

16.2 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços estiverem em desacordo com os contratados.

São Francisco de Paula/MG, 12 de junho de 2025.

Paulo Henrique de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
 COMPRAS E LICITAÇÕES  
 LISTAGEM DE ITENS POR LICITAÇÃO

PROCESSO: 0000023/25  
 TIPO: MATERIAL

CÓDIGO: 0018/2025  
 MODALIDADE: DISPENSA

DATA: 11/06/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG.

ORDEM	PRODUTO	FICHA	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	23590667146-APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO	00008	UN	5	1,2700	6,35
2	23590667044-BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 com 100 folhas cada bloco / com cores variadas	00008	UN	15	6,0000	90,00
3	23590667147-BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38X51 com 100 folhas cada bloco / com cores variadas	00008	UN	15	6,5500	98,25
4	23590667148-BORRACHA BRANCA SEM CAPA N° 20	00008	UN	6	1,4200	8,52
5	23590667149-CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA COM PAUTA 96 folhas	00008	UN	5	6,3000	31,50
6	23590667150-CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA com capacidade mínima de 48 litros e máxima de 80 litros.	00008	UN	3	120,2700	360,81
7	23590667151-CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA com capacidade para 30 litros	00008	UN	6	61,5100	369,06
8	23590667046-CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA AZUL caixa com 50 unidades	00008	CX	3	55,9700	167,91
9	23590667152-CANETA MARCA TEXTO AMARELA, AZUL OU ROSA caixa com 12 unidades	00008	CX	3	14,1700	42,51
10	23590667153-CLIPES 2/0 caixa com 725 unidades	00008	CX	3	16,2300	48,69
11	23590667049-COLA LÍQUIDA 40G	00008	UN	6	1,6200	9,72
12	23590667050-CORRETIVO DE FITA 12MM X 6M	00008	UN	10	5,8300	58,30
13	23590667154-CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML COM PINCEL	00008	UN	3	2,8700	8,61
14	23590667155-FURADOR DE PAPEL - 20 FOLHAS	00008	UN	3	20,4300	61,29
15	23590667059-GRAMPOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ESTENDIDOS pacote com 50 jogos	00008	PC	2	21,1500	42,30
16	23590667156-LÁPIS GRAFITE caixa com 12 unidades	00008	CX	1	8,9700	8,97
17	23590667157-LIVRO DE PONTO Tamanho Ofício, 100 páginas (Duas assinaturas por página)	00008	UN	2	40,5700	81,14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
 COMPRAS E LICITAÇÕES  
 LISTAGEM DE ITENS POR LICITAÇÃO

18	23590667158-ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO ARAMADO PRETO (Porta Caneta, papel e clips)	00008	UN	15	63,9700	959,55
19	23590667159-PASTA CLASSIFICADORA CINZA pacote com 25 unidades	00008	PC	1	176,0000	176,00
20	23590667160-PAPEL GLOSSY FOTO ADESIVO 130G pacote com 20 folhas	00008	PC	5	14,0000	70,00
21	23590667062-PAPEL SULFITE A4 Caixa com 5000 folhas	00008	CX	3	267,0000	801,00
22	23590667063-PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 20 MM	00008	UN	3	4,9700	14,91
23	23590667064-PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 40 MM	00008	UN	3	5,9300	17,79
24	23590667161-PASTA SUSPENSA marmorizada com vareta de metal com grampo e etiqueta	00008	CX	1	281,0000	281,00
25	23590667162-PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	00008	UN	4	16,0800	64,32
26	23590667163-PILHA ALCALINA AA pacote com 2 unidades	00008	PC	4	7,1000	28,40
27	23590667164-PILHA ALCALINA AAA pacote com 2 unidades	00008	PC	2	7,1000	14,20
28	23590667165-PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR EM METAL	00008	UN	2	21,1300	42,26
29	23590667166-SUPORTE EM MDF RETANGULAR FIXO PARA MONITOR	00008	UN	4	54,1700	216,68
30	23590667167-SUPORTE DE METAL COM REGULAGEM PARA NOTEBOOK	00008	UN	4	47,1300	188,52
31	23590667168-TESOURA GRANDE COM PONTA	00008	UN	4	11,9300	47,72
32	23590667169-MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	00008	UN	10	12,1000	121,00
33	23590667170-TECLADO COM FIO USB PARA COMPUTADOR	00008	UN	3	31,3000	93,90
34	23590667171-BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM 300 metros cada rolo, caixa com 6 unidades	00008	CX	1	151,2700	151,27
TOTAL						4.782,45